

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

**PARECER CONCLUSIVO****HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – ANTIGO HOSPITAL ALFA - NOVEMBRO E DEZEMBRO/2022**

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados da execução das metas contratuais referente aos meses de novembro e dezembro de 2022, no âmbito do Contrato de Gestão nº 024/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde – Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital Nossa Senhora das Graças (Antigo Hospital Alfa) no Município de Recife/PE.

**INTRODUÇÃO**

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/17, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 067/2023, referente aos resultados obtidos nos meses de novembro e dezembro de 2022 (Hospital Nossa Senhora das Graças).**

Tal documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

*“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.*

O Parecer CTAI nº 067/2023 e anexos, que comprovam os resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Nossa Senhora das Graças (Antigo Hospital Alfa), nos meses de novembro e dezembro/2022, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 15/03/2023, com cópia do Ofício DGMCG nº 081/2023, através do SEI Processo nº 230000999.000102/2023-11.

Ressalta-se que os números em sobrescrito neste Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

Salientando que a análise desta Comissão Mista não foi realizada pelo Sistema de Gestão disponibilizado no site [sgss.saude.pe.gov.br](http://sgss.saude.pe.gov.br), pois a pesquisa não retornou resultados para o período em estudo.

**UNIDADE ANALISADA**

Em 31 de outubro de 2022 foi celebrado o Contrato de Gestão nº 024/2022 entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, cuja vigência é de 02 anos, contatos a partir de 1º de novembro de 2022, renovável por sucessivos períodos até o limite máximo de 10 anos, desde que reste demonstrada a vantajosidade da medida e o atendimento das metas pactuadas.

A título de repasse mensal, a Unidade recebe o valor global de R\$ 14.121.122,27 (quatorze milhões, cento e vinte e um mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme o Contrato de Gestão nº 024/2022. Porém, de acordo com as cláusulas 7.1.1.1 e 7.1.1.2 do contrato, do montante referido acima, R\$ 411.294,82 (quatrocentos e onze mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos) correspondem ao repasse do rateio dos Custos Indiretos da Administração Central. Assim, considera-se o valor de R\$ 13.709.827,45 (treze milhões, setecentos e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) como valor de repasse mensal de custeio.

A Unidade conta com atendimento de média e alta complexidade para pacientes cirúrgicos e clínicos, das especialidades de cirurgia geral, cirurgia torácica, proctologia e urologia, assim como clínica médica e neurológica. Possui leitos de internação, Unidade de Terapia Intensiva Adulto, Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, atendimento ambulatorial para pacientes egressos do Hospital e em regime de demanda referenciada, além de ofertar Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico.

A Unidade, de acordo com os Anexos Técnicos I e II do Contrato de Gestão nº 024/2022 possui os seguintes **Indicadores Quantitativos (Produção):** Realização de Consultas Médicas, Saídas Hospitalares e Cirurgias Realizadas, sendo esses com valoração financeira; já os que são monitorados, sem valoração temos: SADT e SAD. Para os **Indicadores Qualitativos**, vejamos: Procedimento Operacional Padrão, Indicador de Satisfação do Usuário, Taxa de Resolução de Queixas Recebidas, Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES, Apresentação do Relatório SIA/SUS, Apresentação do Relatório SIH/SUS, Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal, Informação e Transparência, Atendimento às normas da Portaria de Habilitação em Alta Complexidade em Neurocirurgia, Taxa de Revisão de Óbitos, Taxa de Infecção Hospitalar, Escala Médica de Plantão, Média de Permanência Hospitalar, Ambulatório de Egresso (1º Consulta) e Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente.

Para avaliação do Hospital Nossa Senhora das Graças, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse mensal que é composta por uma parte fixa correspondente a 70% (setenta por cento) do orçamento mensal e uma parte variável de 30% (trinta por cento) do orçamento mensal, sendo 20% (vinte por cento) calculada com base nos indicadores de quantidade (produção), onde neste o hospital pode executar o mínimo de 85% da meta contratada sem que ocorram descontos no repasse e 10% (dez por cento) calculada com base no cumprimento da meta dos indicadores de qualidade. Estabelecem-se como indicadores determinantes do pagamento da parte variável os relacionados no quadro 1 descrito abaixo:

**Quadro 01 – Indicadores Quantitativos e Qualitativos**

QUADRO GERAL DE INDICADORES (QUANTITATIVOS – PRODUÇÃO E QUALITATIVOS) PERCENTUAIS ATRIBUÍDOS PARA FINS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (30% DO TOTAL DO CONTRATO)		
TIPO	INDICADORES	VALOR MÁXIMO MENSAL %
Quantitativos	Realização de Consultas Médicas	5,0%
Quantitativos	Saídas Hospitalares	10,0%
Quantitativos	Cirurgias Realizadas	5,0%
Qualitativos	Procedimento Operacional Padrão	0,5%
Qualitativos	Indicador de satisfação do usuário	0,5%
Qualitativos	Taxa de resolução das queixas recebidas	0,5%
Qualitativos	Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES	0,5%
Qualitativos	Apresentação do relatório SIA/SUS	0,5%
Qualitativos	Apresentação do relatório SIH/SUS	0,5%
Qualitativos	Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal	1,0%
Qualitativos	Informação e Transparência	1,0%
Qualitativos	Atendimento às normas da Portaria de Habilitação em Alta Complexidade em Neurocirurgia	1,0%
Qualitativos	Taxa de Revisão de Óbitos	1,0%
Qualitativos	Taxa de Infecção Hospitalar	1,0%
Qualitativos	Escala médica	0,5%
Qualitativos	Média de Permanência Hospitalar	0,5%
Qualitativos	Ambulatório de Egresso (1º Consulta)-	0,5%
Qualitativos	Taxa de execução do plano de educação permanente	0,5%
<b>TOTAL</b>		<b>30,0%</b>

Fonte: Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 024/2022.

## 1. INDICADORES QUANTITATIVOS (PRODUÇÃO)

Na avaliação de Produção do Hospital Nossa Senhora das Graças (antigo Alfa), são considerados os Indicadores Quantitativos (Produção): Realização de Consultas Médicas, Saídas Hospitalares e Cirurgias Realizadas. Conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 024/2022, a meta contratada corresponde a 1.680 consultas médicas/mês; 1.042 saídas/mês e 525 cirurgias/mês, sendo 13 de alta complexidade em neurocirurgia/mês.

### 1.1 Realização de Consultas Médicas

Conforme informações enviadas através do Parecer CTAI nº 067/2023 e anexos enviados através do Processo SEI nº 2300000999.000102/2023-11, o total de Realização de Consultas Médicas nos meses de novembro e dezembro não foi enviado, sendo assim, a meta será considerada como **não cumprida**.

**Tabela 01. Meta Contratada x Realizado – Realização de Consultas Médicas**

Realização de Consultas Médicas Hospital Nossa Senhora das Graças Novembro e dezembro/2022		
Meses	Novembro	Dezembro
Contratado	1.680	1.680
Realizado	Não enviado	Não enviado
% Consultas Médicas (Contratado x Realizado)	0,00%	0,00%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 067/2023 e anexos – Hospital Nossa Senhora das Graças (Antigo Hospital Alfa) – Novembro e Dezembro/2022.

### 1.2 Saídas Hospitalares

Conforme informações enviadas através do Parecer CTAI nº 067/2023 e anexos enviados através do Processo SEI nº 2300000999.000102/2023-11, o total de Saídas Hospitalares nos meses de novembro e dezembro de 2022 atingiu o volume de **295 saídas em novembro**, representando um percentual de **28,31%**, **não cumprindo a meta contratada** e em **dezembro** atingiu um volume de **342 saídas**, representando um percentual de **32,82%**, **não cumprindo a meta contratada**.

**Tabela 02. Meta Contratada x Realizado - Saídas Hospitalares**

Saídas Hospitalares Hospital Nossa Senhora das Graças Novembro e Dezembro/2022		
Meses	Novembro	Dezembro
Contratado	1.042	1.042
Realizado	295	342
% Saídas Hospitalares (Contratado x Realizado)	28,31%	32,82%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 067/2023 e Anexos – Hospital Nossa Senhora das Graças (Antigo Hospital Alfa) – Novembro e Dezembro/2022.

### 1.3 Cirurgias Realizadas

Conforme informações enviadas através do Parecer CTAI nº 067/2023 e anexos enviados através do Processo SEI nº 2300000999.000102/2023-11, o total Cirurgias Realizadas nos meses de novembro e dezembro não foi enviado, sendo assim, a meta será considerada como **não cumprida**.

Tabela 03. Meta Contratada x Realizado – Cirurgias Realizadas

Cirurgias Realizadas Hospital Nossa Senhora das Graças Novembro e dezembro/2022		
Meses	Novembro	Dezembro
Contratado	525	525
Realizado	Não enviado	Não enviado
% Cirurgias (Contratado x Realizado)	0,00%	0,00%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 067/2023 e anexos – Hospital Nossa Senhora das Graças (Antigo Hospital Alfa) – Novembro e Dezembro/2022.

### 1.4 Cirurgias de Alta Complexidade em Neurocirurgia

Conforme informações enviadas através do Parecer CTAI nº 067/2023 e anexos enviados através do Processo SEI nº 2300000999.000102/2023-11, o total Cirurgias de Alta Complexidade em Neurocirurgia nos meses de novembro e dezembro não foi enviado, sendo assim, a meta será considerada como **não cumprida**.

Tabela 04. Meta Contratada x Realizado – Cirurgias de Alta Complexidade em Neurocirurgia

Cirurgias de Alta Complexidade em Neurocirurgia Hospital Nossa Senhora das Graças Novembro e dezembro/2022		
Meses	Novembro	Dezembro
Contratado	156	156
Realizado	Não enviado	Não enviado
% Cirurgias (Contratado x Realizado)	0,00%	0,00%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 067/2023 e anexos – Hospital Nossa Senhora das Graças (Antigo Hospital Alfa) – Novembro e Dezembro/2022.

### 1.5 Indicadores Quantitativos (Produção) – Não valorados

O Hospital Nossa Senhora das Graças também possui Indicadores Quantitativos não valorados, de acordo com Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 024/2022, que são:

**1.5.1 Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT):** Oferta dos Exames complementares relacionados às linhas de cuidados às especialidades elencadas ao serviço.

**1.5.2 Serviço de Atenção Domiciliar (SAD): 03 Equipes EMAD cada uma delas com:** 02 médicos com carga horária 20 h semanais cada um, 02 enfermeiros diaristas com carga horária semanal de 30h cada um, 02 fisioterapeutas com carga horária semanal de 30 h cada um, 01 assistente diarista 8h e 04 técnicos de enfermagem diaristas – por equipe. **03 Equipes EMAP cada uma delas com:** Deverá ser constituída por três profissionais, escolhidos entre as ocupações: Fonoaudiólogo, Nutricionista, psicólogo e Terapeuta Ocupacional, cabendo a implantação de apenas uma equipe.

Tais indicadores serão monitorados, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 05. Indicadores de Produção sem valoração financeira

INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA				
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 067/2023 - 2022				
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (ANTIGO ALFA) – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2022				
1.5 INDICADORES DE PRODUÇÃO (Não Valorados)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses		STATUS
		Novembro	Dezembro	
1.5.1 Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Envio mensal do relatório	Não Enviado	Não Enviado	Os relatórios não foram enviados, portanto, <b>meta não cumprida no período analisado</b> .
1.5.2 Serviço de atenção domiciliar – equipes EMAD e EMAP	Implantação das Equipes com capacidade de atendimento de até 30 pacientes por equipe EMAD e 60 pacientes pela equipe EMAP que será demandada pela equipe EMAD. Envio do relatório de pacientes atendidos e solicitações de atendimento para as equipes do SAD.	Não Enviado	Não Enviado	Os relatórios não foram enviados, portanto, <b>meta não cumprida no período analisado</b> .

Fontes: Parecer CTAI nº 067/2023 – Hospital Nossa Senhora das Graças (Antigo Hospital Alfa) – Novembro e Dezembro/2022.

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital Nossa Senhora das Graças estão descritos no Anexo I do Contrato de Gestão nº 024/2022, são eles:

**2.1 Procedimento Operacional Padrão:** Garantir a qualidade na tentativa de manter os processos livres de falhas através da padronização das normas e rotinas assistenciais;

**2.2 Satisfação do usuário:** Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes;

- 2.3 Taxa de resolução das queixas recebidas:** Aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes;
- 2.4 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES:** Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;
- 2.5 Apresentação do relatório SIA/SUS:** Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES;
- 2.6 Apresentação do relatório SIH/SUS:** Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIH/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES;
- 2.7 Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal:** Apresentar relatório de prestação de contas mensal no prazo estabelecido pela SES/PE;
- 2.8 Informação e Transparência:** Divulgar as informações preconizadas em lei no portal da transparência da entidade;
- 2.9 Atendimento às normas da Portaria de Habilitação em Alta Complexidade em Neurocirurgia:** Oferta dos procedimentos de alta complexidade na Unidade, conforme Portaria de habilitação no CNES;
- 2.10 Taxa de Revisão de Óbitos:** Certificar que os prontuários dos pacientes que vieram a óbitos foram revisados pela comissão de prontuários e análise de óbitos;
- 2.11 Taxa de Infecção Hospitalar:** Medir e avaliar a Taxa de Infecção Hospitalar do Hospital;
- 2.12 Escala médica de Plantão:** Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato;
- 2.13 Média de Permanência Hospitalar:** Representa o tempo médio de internações dos pacientes nos leitos hospitalares;
- 2.14 Ambulatório de Egresso (1º Consulta):** Agendamento da primeira consulta de egresso na alta hospitalar;
- 2.15 Taxa de execução do plano de educação permanente:** Avaliar a execução do plano de educação permanente.

**Tabela 06. Resumo dos Indicadores de Qualidade**

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE				
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 067/2023				
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (ANTIGO ALFA) – NOVEMBRO E DEZEMBRO/2022				
2. INDICADOR DE QUALIDADE (10% REPASSE TOTAL)	CONTRATADO / META	Resultados nos meses		STATUS
		Novembro	Dezembro	
2.1 Procedimento Operacional Padrão (5% da parte variável - qualidade)	Apresentação dos POPs, mantendo os atualizados.	Não enviado	Não enviado	Conforme Parecer CTAI as informações não foram apresentadas, portanto, <b>meta não cumprida.</b>
2.2 Indicador de satisfação do usuário (5% da parte variável qualidade)	Atingir valor ≥90% de satisfação	Não enviado	Não enviado	Conforme Parecer CTAI as informações não foram apresentadas, portanto, <b>meta não cumprida.</b>
2.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (5% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥80% de resolução das queixas prestadas	Não enviado	Não enviado	Conforme Parecer CTAI as informações não foram apresentadas, portanto, <b>meta não cumprida.</b>
2.4 Taxa de profissionais Médicos cadastrados no CNES (5% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Não enviado	Não enviado	Conforme Parecer CTAI as informações não foram apresentadas, portanto, <b>meta não cumprida.</b>
2.5 Apresentação do relatório SIA/SUS (5% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	67,19%	65,24%	De acordo com o Parecer CTAI a Unidade atingiu percentual acima de 10% de glosas nos dois meses analisados, sendo assim, <b>meta não cumprida.</b>
2.6 Apresentação do relatório SIH/SUS (5% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIH/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	11,80%	8,33%	De acordo com o Parecer CTAI a Unidade atingiu o percentual abaixo de 10% de glosas apenas no mês de dezembro, já no mês de <b>novembro a meta não foi cumprida.</b>
2.7 Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal (10% da parte variável – qualidade)	Envio de relatório de Prestação de Contas Mensal até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço.	Impossibilidade De Análise	Impossibilidade De Análise	De acordo com o Parecer CTAI a Unidade não enviou relatório mensal no período analisado, impossibilitando a análise.
2.8 Informação e Transparência (10% da parte variável – Qualidade)	Publicar as informações no portal da transparência da entidade de forma individualizada para a unidade hospitalar bem como entregar relatório das respectivas inserções até o 20º dia do mês subsequente à prestação do serviço.	Não enviado	Não enviado	De acordo com o Parecer CTAI a Unidade não enviou relatório mensal no período analisado, sendo assim, <b>meta não cumprida.</b>
2.9 Atendimento às normas da Portaria de Habilitação em Alta Complexidade em Neurocirurgia (10%).	Atingir valor ≥ 90% de atendimento às normas da Portaria de Habilitação	Não enviado	Não enviado	De acordo com o Parecer CTAI a Unidade não enviou relatório mensal no período analisado, sendo assim, <b>meta não cumprida.</b>
2.10 Taxa de Revisão de Óbitos (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ 90% revisão dos prontuários de óbitos	Não enviado	Não enviado	De acordo com o Parecer CTAI a Unidade não enviou relatório mensal no período analisado, sendo assim, <b>meta não cumprida.</b>
2.11 Taxa de Infecção Hospitalar (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≤ 7,5% de casos de infecções hospitalares de qualquer tipo ocorridos no período.	Impossibilidade De Análise	Impossibilidade De Análise	De acordo com o Parecer CTAI a Unidade não enviou relatório mensal no período analisado, impossibilitando a análise, portanto, <b>meta não cumprida.</b>
2.12 Escala médica de Plantão (5% da parte variável – qualidade)	Execução da escala médica mensal completa	Não enviado	Não enviado	De acordo com o Parecer CTAI a Unidade não enviou relatório mensal no período analisado, sendo assim, <b>meta não cumprida.</b>
2.13 Média de Permanência Hospitalar (5% da parte variável – qualidade)	Procedimento realizado x média permanência na Tabela SUS/SIGTAP.	Não enviado	Não enviado	De acordo com o Parecer CTAI a Unidade não enviou relatório mensal no período analisado, sendo assim, <b>meta não cumprida.</b>
2.14 Ambulatório de Egresso (1º Consulta)- (5% da parte variável – qualidade)	100% de agendamento da 1º consulta de egresso no momento da alta hospitalar.	Não enviado	Não enviado	De acordo com o Parecer CTAI a Unidade não enviou relatório mensal no período analisado, sendo assim, <b>meta não cumprida.</b>
2.15 Taxa de execução do plano de educação permanente (5% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	Não enviado	Não enviado	De acordo com o Parecer CTAI a Unidade não enviou relatório mensal no período analisado, sendo assim, <b>meta não cumprida.</b>

Fonte: Parecer CTAI nº 067/2023 – Hospital Nossa Senhora das Graças (Antigo Hospital Alfa) – Novembro e Dezembro/2022.

Imperioso ressaltar que o Parecer CTAI nº 067/2023 nos informa que: “(...) a Unidade não cumpriu as metas dos Indicadores de Qualidade valorados, quais sejam: Procedimento Operacional Padrão, Satisfação do usuário, Taxa de Resolução de Queixas, Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES, Informação e Transparência, Atendimento às normas das Portarias de Habilitações da Unidade em Alta Complexidade, Taxa de Infecção Hospitalar, Escala Médica de Plantão, Média de Permanência Hospitalar, Ambulatório de Egresso para 1º consulta e Taxa de execução do Plano de Educação Permanente, visto que a Unidade não enviou informações acerca dos resultados dos referidos indicadores, de maneira que não foi possível averiguar o cumprimento de metas e as mesmas foram consideradas não cumpridas.”

Ainda sobre o Parecer CTAI nº 067/2023: “Quanto à Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal, ressaltamos que não é de competência desta Comissão fazer o recebimento do relatório de prestação de contas, sendo esta atribuição da Diretoria Geral de Finanças. Cabe informar que foi solicitada a informação ao setor competente, porém, até o momento da emissão do presente parecer não foi obtida resposta.”

### 3. APONTAMENTO DE DESCONTOS

O Hospital Nossa Senhora das Graças não alcançou algumas metas valoradas nos meses de novembro e dezembro, quais sejam: Indicadores Quantitativos - Realização de Consultas Médicas, Saídas Hospitalares e Cirurgias Realizadas e Indicadores Qualitativos - Procedimento Operacional Padrão, Satisfação do usuário, Taxa de Resolução de Queixas, Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES, Apresentação do Relatório SIA/SUS, Apresentação do Relatório SIH/SUS (novembro), Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal Informação e Transparência, Atendimento às normas das Portarias de Habilitações da Unidade em Alta Complexidade, Taxa de Revisão de Óbitos, Taxa de Infecção Hospitalar, Escala Médica de Plantão, Média de Permanência Hospitalar, Ambulatório de Egresso para 1º consulta e Taxa de execução do Plano de Educação Permanente.

Apesar de a Unidade não ter cumprido com as metas valoradas acima descritas, de acordo com o disposto no Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 024/2022, no item “3. Estrutura e volume de atividades contratadas”:

*“Obs. 1 O primeiro trimestre de funcionamento da unidade será monitorado e avaliado, porém os resultados alcançados não serão objeto de penalização financeira por ser este período necessário à implantação do serviço”*

Sendo assim, não serão apontados os descontos neste período por se tratar do primeiro trimestre de vigência do Contrato de Gestão.

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

*“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.*

*(...)*

*§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.*

### 4. CONTEXTUALIZAÇÃO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (Covid-19)

Após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido o foi necessário a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus o Estado de Pernambuco regulamentou algumas medidas temporárias publicado no Decreto Estadual nº 48.809 de 14 de março de 2020, em seguida, em 20 de março de 2020 foi publicado o Decreto Estadual nº 48.833, declarando Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, e prorrogada pelo Decreto nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de março de 2022.

Em 29 de março de 2022, o Estado de Pernambuco publicou o Decreto Estadual nº 52.505/2022, que decreta situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, no âmbito do estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais, que teve sua vigência prorrogada pelo Decreto nº 53.686, de 30 de setembro de 2022, com término em 31 de dezembro do ano de 2022.

### 5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DE CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 067/2023 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pelo Hospital Nossa Senhora das Graças (Antigo Alfa), gerenciada pela Organização Social de Saúde – Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente Parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria.”

### 6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, foi publicado o Decreto nº 50.042 em 31/12/2020, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2020 e vencendo em 27/11/2022. Em 27 de dezembro de 2022 foi publicado o Decreto nº 54.235, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2022 e vencendo em 27/11/2022. Assim, durante os meses analisados, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei nº 15.210/13, a seguir:

*“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”*

### 7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil. Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.”

Portanto, tendo em vista que o Contrato de Gestão nº 024/2022 se iniciou no mês de novembro de 2022, as informações financeiras do 4º trimestre serão acostadas ao Processo SEI referente ao Parecer Conclusivo desta Comissão Mista 1º trimestre de 2023.

### 8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado através do Processo SEI nº 230000999.000102/2023-11, esta Comissão entende que se fazem necessárias as seguintes recomendações, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 024/2022 – Hospital Nossa Senhora das Graças (Antigo Alfa)**:

- Sem Recomendações

## CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 067/2023, anexos enviados através do Processo SEI nº 230000999.000102/2023-11 e de acordo com o Contrato de Gestão nº 024/2022 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais nos meses de novembro e dezembro/2022, exceto em: **a)** Indicadores Quantitativos Valorados - Realização de Consultas Médicas, Saídas Hospitalares e Cirurgias Realizadas; **b)** Indicadores Quantitativos não valorados - Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e Serviço de atenção domiciliar – equipes EMAD e EMAP e **c)** Indicadores Qualitativos - Procedimento Operacional Padrão, Satisfação do usuário, Taxa de Resolução de Queixas, Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES, Apresentação do Relatório SIA/SUS, Apresentação do Relatório SIH/SUS (novembro), Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal Informação e Transparência, Atendimento às normas das Portarias de Habilitações da Unidade em Alta Complexidade, Taxa de Revisão de Óbitos, Taxa de Infecção Hospitalar, Escala Médica de Plantão, Média de Permanência Hospitalar, Ambulatório de Egresso para 1º consulta e Taxa de execução do Plano de Educação Permanente no trimestre analisado, conforme relato acima. Apesar disso, o Hospital Nossa Senhora das Graças (Antigo Alfa) vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterado pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 27 de abril de 2023.

**BRUNA RAMOS PAES BARRETO**

Matrícula 434.732-3/SES

Revisora

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

**KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA**

Matrícula 434.139-2/SES

Gozo de Férias

**MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO**

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

**PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE**

Matrícula 389.822-9/SES

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Maria Santos Andrade**, em 27/04/2023, às 12:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 27/04/2023, às 12:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 27/04/2023, às 13:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 27/04/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35753228** e o código CRC **30BASE72**.